



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000026/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 31/05/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Altera a Lei Municipal N° 6.910 de 31 de maio
de 1986**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica autorizada a ocupação do afastamento frontal obrigatório da edificação, estabelecido pela lei 6910 de 31 de maio de 1986, para construção de elevadores ou outros equipamentos similares que garantam a acessibilidade a edificações existentes.

Parágrafo único - Esta condição só se aplica para edificações existentes ou com projetos aprovados, anteriores a legislação obrigatória a instalação de dispositivos que garantam acessibilidade plena as edificações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 31 de maio de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

